



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 242/93

Aprova Assinatura de Convênio e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº242/93.

Art.1º- Fica aprovada a assinatura do convênio nº1607/93 datado de 19 de maio de 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 03 de novembro de 1993.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.